



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

**1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

|                               |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Demandante:</b>    | Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência Reinaldo de Oliveira Dutra         |
| <b>Gestor do Contrato:</b>    | Reinaldo de Oliveira Dutra<br>Juiz Auxiliar da Presidência                  |
| <b>Fiscal Técnico:</b>        | Reinaldo de Oliveira Dutra<br>Juiz Auxiliar da Presidência                  |
| <b>Fiscal Administrativo:</b> | Acauã Alves Galvão da Silva<br>Servidor da Divisão de Material e Patrimônio |

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**2.1. Quantitativo total para o projeto:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade de Medida | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
| 1    | <p>Troféu personalizado para premiação do Prêmio TJGO de Produtividade 2023</p> <p><b>Dimensões Referenciais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Altura: Mínimo de 300 mm.</li><li>Largura: Mínimo de 150 mm.</li><li>Espessura do Acrílico Principal: Mínimo de 10 mm.</li></ul> <p><b>Construção e Design:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>A parte principal do troféu será fabricada com corte a laser em acrílico, com bordas lapidadas, seguindo o formato de diamante, conforme ilustrado no conceito fornecido.</li><li>A sustentação do diamante será realizada por meio de duas barras de acrílico quadradas, com as extremidades direcionadas para o mesmo sentido da base do projeto.</li></ul> <p><b>Base Inferior:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: Acrílico preto</li><li>Espessura mínima: 10 mm</li><li>Formato: Retangular com seis polígonos (hexágonos)</li><li>Dimensões proporcionais ao troféu, com no mínimo 170 mm de largura e 140 mm de profundidade.</li></ul> <p><b>Base Superior:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Material: Acrílico transparente</li><li>Espessura mínima: 1 mm</li><li>Dimensões proporcionais ao troféu, com no mínimo 160 mm de largura e 130 mm</li></ul> | Unidade           | 12     |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
 ESTADO DE GOIÁS  
 #EmConstanteEvolução

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quant. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|
|      | <p>de profundidade.</p> <p><b>Gravação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>A frente da peça receberá gravação eletrônica, conforme apresentado no conceito.</li> <li>O texto a ser gravado será definido no momento do envio da ordem de fornecimento.</li> <li>A arte final da gravação deverá ser aprovada pelo gestor do contrato antes da execução.</li> </ul> <p><b>Imagem conceito referencial:</b></p>  |                   |        |

- 2.2.** Com a iminente realização da solenidade de premiação do Prêmio TJGO de Produtividade 2023, agendada para o dia 19/04/2024, surge a necessidade premente de realizar um estudo técnico preliminar para a aquisição dos itens essenciais para o evento. É importante destacar que tais itens não estão disponíveis em nosso estoque, o que demanda uma análise detalhada das exigências logísticas e operacionais para garantir o sucesso da solenidade.
- 2.3.**A premiação envolve a entrega de troféus para as 12 unidades judiciárias premiadas com o selo diamante:
- 2.3.1.** Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Morrinhos;
  - 2.3.2.** 1ª Vara (Cível, Criminal – crimes em geral e execuções penais e da Infância e da Juventude) da Comarca de Morrinhos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

- 2.3.3.** 2º Juizado da Infância e da Juventude das causas infracionais questões administrativas afins da Comarca de Goiânia;
  - 2.3.4.** 6ª Vara de Família da Comarca de Goiânia;
  - 2.3.5.** Vara Judicial da Comarca de Firminópolis;
  - 2.3.6.** Vara Judicial da Comarca de Uruana;
  - 2.3.7.** 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Goiânia;
  - 2.3.8.** 1ª Vara Cível da Comarca de Senador Canedo;
  - 2.3.9.** 3ª Vara Criminal (crimes em geral) da Comarca de Rio Verde;
  - 2.3.10.** Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de Minaçu.
  - 2.3.11.** 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Anápolis;
  - 2.3.12.** Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de Jaraguá.
- 2.4.** Esta premiação é de suma importância para reconhecer e valorizar o desempenho excepcional das unidades judiciárias em suas respectivas áreas de atuação. Os troféus desempenham um papel crucial ao simbolizar a excelência e o esforço dedicado pelas equipes em alcançar resultados destacados ao longo do período em avaliação.
- 2.5.** Além disso, a entrega de troféus não apenas celebra as conquistas individuais, mas também promove um ambiente de incentivo e reconhecimento entre os membros da instituição. Tal reconhecimento é fundamental para manter a motivação e o engajamento dos colaboradores, contribuindo positivamente para o fortalecimento da cultura organizacional e o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos.

### **3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 3.1.** A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2024, ainda não publicado. Quando publicado, o PAC estará disponível no site institucional do TJGO ([tjgo.jus.br](http://tjgo.jus.br)), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. Conforme justificado pela unidade demandante, no Documento de Oficialização da Demanda, o quantitativo para a presente contratação é de 12 troféus, para premiação das 12 unidades judiciárias que receberam o selo diamante.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

- 5.1.1. A vedação à participação de consórcios no presente procedimento licitatório é uma medida estrategicamente fundamentada na análise aprofundada das características do objeto em questão.
- 5.1.2. Essa prerrogativa encontra respaldo no art. 15 da Lei 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, conferindo à Administração Pública a prerrogativa de vedar a participação de consórcios, salvo quando devidamente justificada no processo licitatório.
- 5.1.3. A decisão de não permitir a formação de consórcios está embasada em diversas considerações, todas convergindo para a preservação dos princípios da competitividade, economicidade e eficiência do certame.
- 5.1.4. O objeto em foco é identificado como um produto comum, amplamente disponível no mercado, e não apresenta características de alta complexidade. Além disso, o valor econômico do fornecimento não atinge patamares que justificariam a formação de consórcios.
- 5.1.5. A não abertura para a participação de consórcios é guiada pela premissa de garantir a vantajosidade do certame, evitando possíveis distorções na competição. Permitir a formação de consórcios em um contexto de baixa complexidade e valor econômico poderia resultar na união de concorrentes que, de maneira individual, teriam plenas condições de participar e competir de forma justa.
- 5.1.6. Adicionalmente, a restrição visa prevenir a formação de conluios e a manipulação de preços, assegurando a integridade do processo licitatório. A Administração Pública busca, assim, evitar práticas anticompetitivas que possam comprometer a transparência e a equidade no acesso ao contrato público.
- 5.1.7. A justificativa para a vedação à participação de consórcios encontra respaldo na expertise do Prof. Marçal Justen Filho, renomado especialista em licitações e contratos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

administrativos, que destaca a necessidade de restringir o consórcio em situações em que o objeto não demanda complexidade, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ª ed. 2009, pág. 47, que assim diz:

*“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação e competição entre empresários. No campo de Licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.*

*É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares.”*

**5.1.8.** Portanto, a opção pela não participação de consórcios é uma decisão que reflete o compromisso com a eficácia, a transparência e a competitividade no âmbito das contratações públicas, alinhando-se aos princípios que orientam a atuação responsável da Administração Pública.

**5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:**

**5.2.1.** O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo.

**5.3. CRITÉRIOS DE CONTRATO:**

**5.3.1.** O prazo de vigência contratual é de, no mínimo, 1 mês, contado imediatamente a partir da assinatura ou retirada do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

**5.4. CRITÉRIOS DE GARANTIA:**

**5.4.1.** Os troféus deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contra defeitos de fabricação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

**5.5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:**

- 5.5.1.** Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste ETP.

**5.6. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:**

- 5.6.1.** Para análise da unidade demandante, a proposta deverá:
- 5.6.1.1.** Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.
  - 5.6.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.
  - 5.6.1.3.** Conter, no mínimo: nome do serviço ofertado, quantitativo, nome do fornecedor, valor unitário em algarismo e valor total, em algarismo e por extenso.
  - 5.6.1.4.** Conter prazo de início da entrega do serviço;
  - 5.6.1.5.** Conter prazo de vencimento da proposta.
- 5.6.2.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 5.6.3.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 5.6.4.** A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.
- 5.6.5.** **O arrematante deverá apresentar, junto à proposta, layout do produto ofertado. Este layout deve incluir detalhes visuais e descritivos do design dos troféus, garantindo que atendam às especificações e expectativas da demanda. A apresentação do layout visa assegurar a qualidade e adequação estética dos troféus, bem como confirmar o compromisso do arrematante com a entrega de um produto que esteja em conformidade com as necessidades e padrões estabelecidos pelo contratante.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

**5.7. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:**

- 5.7.1.** A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988 e ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- 5.7.2.** A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 5.7.3.** É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

**5.8. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 5.8.1.** A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 6.1.** O levantamento de mercado objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Administração.
- 6.2.** Levando em conta as várias aquisições semelhantes feitas por órgãos de diversas esferas, e observando a ampla presença de empresas do setor, confirma-se a disponibilidade comercial para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.3.** A partir de uma pesquisa rápida pelo Google, verifica-se a disponibilidade de produtos com as mesmas características para diversos fabricantes e fornecedores, inclusive que fornecem o produto de acordo com as personalizações requeridas pelo contratante.
- 6.4.** A seguir, listamos como exemplos, fabricantes que possuem em seus catálogos produtos do gênero proposto para a presente contratação:
  - 6.4.1.** Anholeto (anholeto.com.br);
  - 6.4.2.** Arrisca Placas de Premiação (arriscaplacas.com.br);



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
 Diretoria Administrativa  
 Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

- 6.4.3.** Empório dos Metais (emporiadosmetais.com.br);
- 6.4.4.** Fábrica Laser (fabricalaser.com.br);
- 6.4.5.** Hakuna Matata Brindes (hakunamatatabrindes.com.br);
- 6.4.6.** Loja de Acrílico (lojadeacrilico.com.br);
- 6.4.7.** Stocco Esculturas (stoccoesculturas.com.br);

**6.5.** Neste cenário, com base na demanda e nos requisitos necessários, a pesquisa de mercado realizada até agora confirmou a vasta disponibilidade dos bens, com uma ampla variedade de fornecedores.

**7. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS ANTERIORMENTE OU POR OUTROS ÓRGÃOS:**

**7.1.1.** Realizaram-se pesquisas em contratações similares, conforme detalhado na tabela abaixo. Foram empregadas buscas em contratações anteriores conduzidas pelo TJGO, assim como em outros órgãos, utilizando diversas ferramentas de busca, como o Banco de Preços (bancodeprecos.com.br), o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, entre outros:

| Órgão                                                                                                                                                                    | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CREFITO7 – Conselho Regional de fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região</b><br><br>Pregão Eletrônico nº 11/2023<br><br>Data da Sessão: 13 de dezembro de 2023 | O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais gráficos para atender as demandas do Crefito 7, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                    |
| <b>Conselho da Justiça Federal</b><br><br>Pregão Eletrônico nº 7/2023<br><br>Data da Sessão: 11/07/2023                                                                  | Contratação de empresa especializada para o fornecimento, por demanda, de Placas de Homenagem, Plaquetas, Prismas, Molduras e Troféu em Acrílico mediante requisição, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Referência – Módulo I do Edital e seus anexos. |

**8. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS**

**8.1. ALTERNATIVAS ENCONTRADAS:**

**8.1.1. Licitação:** uma solução encontrada é realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos necessários. Isso permitirá que o órgão obtenha o melhor preço e qualidade, e também permitiria que outras empresas fornecedoras participassem do processo. As principais



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

vantagens dessa opção são a transparência e a competitividade, já que várias empresas podem apresentar propostas. No entanto, as desvantagens incluem o tempo e o custo do processo licitatório, que pode ser mais demorado e oneroso do que outras opções, e, face a urgência do pleito, a espera poderá gerar prejuízos à Administração.

**8.1.2. Locação:** outra solução seria a locação de equipamentos para atender às demandas do órgão. As principais vantagens desta opção são a flexibilidade e a redução de custos a curto prazo, já que o órgão não precisa comprar equipamentos caros que só serão usados por um curto período de tempo. No entanto, a desvantagem é que a locação pode ser mais cara a longo prazo do que a aquisição direta dos equipamentos. Ademais, não foram identificados órgãos que possuam a metodologia adotada, para objetos de mesma similaridade, o que inviabilizou estudos que pautem esta alternativa para a presente contratação.

**8.2. COMPARATIVO (VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA ALTERNATIVA):**

**8.2.1. Solução 1: Licitação**

**8.2.1.1. Vantagens:**

1. Possibilidade de obter a melhor proposta;
2. Maior transparência no processo;
3. Estímulo à competição entre os participantes;
4. Equalização (especificações e critérios iguais para todos);
5. Controle público (maior fiscalização pela sociedade e órgãos, garantindo maior legalidade e transparência);
6. Garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho;
7. Redução de riscos e responsabilidades para o Órgão;
8. Garantia de fornecedores com idoneidade e capacidade.

**8.2.1.2. Desvantagens:**

1. Requer tempo e recursos para análise das propostas;
2. Pode atrasar a contratação dos serviços / produtos;
3. Risco de protestos e contestações dos participantes.

**8.2.2. Solução 2: Locação**

**8.2.2.1. Vantagens:**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

1. Contratação respaldada por um contrato formal;
2. Flexibilidade;
3. Redução de custos a curto prazo.

**8.2.2.2. Desvantagens:**

1. Ausência de contratações similares em outros órgãos;
2. Possível limitação de opções de locação disponíveis no mercado;
3. Pode gerar custos operacionais e administrativos adicionais;
4. Aumento de custos a longo prazo.

**8.3. ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO**

- 8.3.1.** Com base nas informações apresentadas, a opção **Licitação** – se apresenta como a melhor escolha para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.** A solução proposta para atender à demanda de troféus personalizados para a premiação do Prêmio TJGO de Produtividade 2023 envolve a realização de uma licitação. Este método foi escolhido após um estudo comparativo entre alternativas, onde se destacou por oferecer vantagens como a possibilidade de obter a melhor proposta, maior transparência no processo, estímulo à competição entre os participantes, garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho, entre outros.

**9.2.** Considerando a urgência do evento, a licitação permite um controle público mais rigoroso, garantindo a legalidade e transparência do processo, além de assegurar que os troféus atendam às especificações e expectativas da demanda. Apesar de demandar tempo e recursos para análise das propostas, bem como o risco de possíveis contestações, a licitação é a opção que melhor se alinha com os critérios estabelecidos, proporcionando uma contratação segura e eficiente para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1.** Para a presente contratação, não haverá parcelamento dos itens.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

- 11.1.** Para a contratação pretendida, a Administração deverá ratificar com o gestor do contrato os fiscais técnico e administrativo.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 12.1.** Para o presente estudo, não detectou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

**13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 13.1.** Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela.
- 13.2.** Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir a efetividade na premiação. Espera-se que a contratação dos troféus personalizados contribua para o sucesso e a efetividade da solenidade de premiação do Prêmio TJGO de Produtividade 2023, proporcionando um ambiente adequado e valorizando o reconhecimento concedido às unidades judiciárias premiadas.

**14. MAPA DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 14.1.** O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.
- 14.2.** A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.
- 14.3.** Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

**14.3.1. MATRIZ DE PROBABILIDADES (MP):**

| Referencial                    | Probabilidade |
|--------------------------------|---------------|
| Provavelmente ocorrerá         | 5             |
| Grande chance de ocorrer       | 4             |
| Igual chance de ocorrer ou não | 3             |
| Baixa chance de ocorrer        | 2             |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

| Referencial              | Probabilidade |
|--------------------------|---------------|
| Chance remota de ocorrer | 1             |

**14.3.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):**

| Grau do Impacto | Peso |
|-----------------|------|
| Muito grande    | 5    |
| Grande          | 4    |
| Moderado        | 3    |
| Pequeno         | 2    |
| Muito pequeno   | 1    |

**MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):**

|              | Probabilidade |   |   |   |    |
|--------------|---------------|---|---|---|----|
| Consequência | 6             | 7 | 8 | 9 | 10 |
|              | 5             | 6 | 7 | 8 | 9  |
|              | 4             | 5 | 6 | 7 | 8  |
|              | 3             | 4 | 5 | 6 | 7  |
|              | 2             | 3 | 4 | 5 | 6  |

**14.4. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)**

| Descrição do Risco                               | MP | AI | VE | Consequências do Risco                                                                                                            | Tratamento do Risco                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso no fornecimento do serviço.               | 5  | 5  | 10 | Deixar de atender as solicitações, impactando no atendimento jurisdicional e administrativo dos servidores e magistrados do TJGO. | Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria–Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.                        |
| Alterações na legislação que afetem a licitação. | 1  | 2  | 3  | Atraso ou suspensão do processo de licitação.                                                                                     | Acompanhamento regular da legislação, envolvimento de profissionais especializados e busca de assessoria jurídica.                                |
| Participação de empresas não qualificadas.       | 1  | 1  | 2  | Contratação de fornecedores sem capacidade técnica.                                                                               | Exigência de comprovação de qualificação técnica, análise criteriosa da documentação dos licitantes e consulta a cadastros de órgãos reguladores. |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**  
Diretoria Administrativa  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DE GOIÁS  
#EmConstanteEvolução

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**  
**PROAD Nº 202403000495438**

| Descrição do Risco                                 | MP | AI | VE | Consequências do Risco                | Tratamento do Risco                                                                            |
|----------------------------------------------------|----|----|----|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento de propostas tecnicamente inadequadas. | 1  | 1  | 2  | Ineficiência na execução do contrato. | Critérios no Termo de Referência que permitam melhor análise detalhada das propostas técnicas. |

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**15.1.** Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica, conclui-se que a contratação é viável e satisfaz as demandas do TJGO. As necessidades da Administração foram identificadas e justificadas, considerando o interesse público e os benefícios pretendidos. O ETP incluiu requisitos técnicos adequados, critérios de sustentabilidade e análise de mercado, justificando a escolha da solução com a melhor relação custo-benefício. Além disso, a disponibilidade do produto no mercado e a possibilidade de aquisição sem obstáculos reforçam a viabilidade da contratação. Assim, considera-se que o processo atende aos princípios legais e de interesse público.

Elaborado por Luiz Fernando da Silva Gomes  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

**Reinaldo de Oliveira Dutra**  
Juiz Auxiliar da Presidência

**Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto**  
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código vjicRyC9jIE no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202403000495438 (Evento nº 33)

**LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES**

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2024 às 17:02

**REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA**

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2024 às 17:19

**LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO**

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/04/2024 às 17:04

